

# 

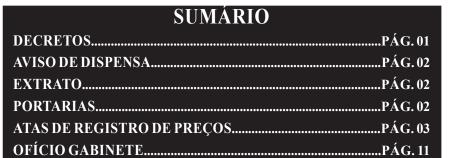


ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

# ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4106

# Ji-Paraná (RO), 27 de setembro de 2023





Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

#### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.110 – Piso da Enfermagem FONTE DE RECURSO DA STN: 1.605 APURAÇÃO ATÉ O MÉS 09/2023 ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 2596, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.01.0.1.01.0	REND. APLIC. FINANC. – PISO DA ENFERMAGEM	0,00	376,39	376,39
1713.50.5.1.02.0	BLOCO DE MANUTENÇÃO – GESTÃO DO SUS – PISO DA	0,00	1.067.166,00	1.067.166,00
		0,00	1.067.542,39	1.067.542,39

# **DECRETOS**



Estado de Rondônia GABINETE DO PREFEITO

# DECRETO N° 2596, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercicio Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0171/FMS/SEMUSA/2023.

# DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.033.126.52 (um milhão, trinta e três mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos) distribuido as seguintes dotações

# 02 07 01 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1814	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 010-110 - Piso da Enfermagem	407.798,72
	F.R.: 0.1.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao	
	F.STN.: 1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao	
1816	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-110 - Piso da Enfermagem	17.073,99
	F.R.: 0.1.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao	

# 02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

1813	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde	225.046,0
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	010-110 - Piso da Enfermagem	
	F.R.: 0.1.605.0 - Assistância financaira da União destinada à complementação ao	

# F.STN.: 1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao 02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

1812	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade -	358.796,20
	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	010-110 - Piso da Enfermagem	
	F. P. : 0.1.605.0 - Accietância financeira da União destinada à complementação ao	

# F.STN.: 1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao 02 07 06 BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

4045	40 005 0004 0000 0000 March des Occident de Middle de Provinción de Condide	04 444 50
1815	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.411,56

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43. II. lei 4.320/64. conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de setembro de 2023.

(assinado eletronicamente) Laedison Xavier de Souza Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos Prefeito em Exercício

Laedison Xavier de Souza Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos Prefeito em Exercício



Municºpio de J i-Paran® 04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRX NICO			
Tipo do Doc Decreto	umento	Identifica´² o/Nßmero n.ł 2596, de 26 de setembro de 2023	Data 26/09/2023
ID: CRC: Processo:	343993 AA28F31E 0-0/0	Processo 로 알로	Documento
Usu@rio:	ROBERTA SANTOS LINHARES		

C ria ´² o: 26/09/2023 15:51:29 Finaliza '2 o: 26/09/2023 15:56:54 MD5: 7C422F5057E51BBE652ABD3698A87F0C

BBB87AC37E7DFE05954EF4021F63AB76965AB0772F6E360B37E92385C9F373AD S HA256:

DispÞe sobre abertura de Cr¶dito Adicional Suplementar no corrente Exerc°cio Financeiro.		
	INTERESSADOS	
CARINETE DO PRESEITO	Li-Daran®	PO

ASSUNTOS				
DECRETO		26/09/2023 15:53:40		
	DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 1137         27/09/2023         348				
	ASSINATURAS ELETRX NICAS			
LAE DISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	26/09/2023 15:58:14		
Assinado na forma do Decreto Municipal nɨ 435/2023.	Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.			
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCICIO	26/09/2023 16:03:15		
Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.				

Ji-Paran®

A autenticidade deste documento pode ser conferida atrav¶s do QRCode acima ou ainda atrav¶s do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 343993 e o CRC AA28F31E.



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



26/09/2023 15:54:29

26/09/2023 15:54:44

# DECRETO Nº 2589, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia Comissão Especial para organizar e apresenta Audiência Pública em cumprimento às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Poder Executivo Municipal deverá realizar Audiência Pública, cumprindo as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, e

Considerando solicitação da Controladoria-Geral do Município, através do Memorando n. 0258/CGM/PMJP/2023,

# DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para organizar e apresentar a Audiência Pública, referente ao 2º Quadrimestre de 2023, em atendimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal n. 101/2000, composta pelos membros a seguir nominados:

- I. Presidente: Aleyce Tayne de Oliveira Baquer;
- II. 1ª Secretária: Marlene Maia Ribeiro;
- III. 2ª Secretária: Ducinalva Mota Barroso;
- IV. Membros:
- a) Ana Carolina Mendonça Michelato;
- b) Eliana Camargo;
- c) Gustavo Ângelo Roldão;
- e) Iraneide Maria dos Santos:
- f) Jance Hidalgo Montenegro de Souza;
- g) Rosangela Barros Guimarães dos Santos; h) Suely Beraldo Zanard dos Santos;
- i) Vagnor Caciano de Morais;
- k) Zilda de Jesus Ribeiro.

# 2 - Ji-Paraná (RO), 27 de setembro de 2023

Art. 2º A Audiência Pública será realizada no dia 28/09/2023, a partir das 9h, no Plenário da Câmara do Município de Ji-Paraná, sito Avenida 02 de Abril, n. 1571.

Art. 3º As atividades dos membros ora nomeados serão desenvolvidas sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 4º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de setembro de 2023.

JOAQUIM TEIXIERIA DOS SANTOS Prefeito em Exercício

# AVISO DE DISPENSA

# AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041CPL/PMJP/2023

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Decreto nº 1.656/2023 e Decreto nº 2.345/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-4666/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes (livros, doutrinas e vade mecum) visando atualizar e complementar o acervo bibliográfico desta Procuradoria Geral do Município, teve Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor das empresas - DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A, com inscrição no CNPJ sob o nº 79.065.181/0001-94, CASA DO ADVOGADO LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 00.905.649/0001-51, no valor total de R\$ 3.432,82 (três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos), demais informações encontram-se disponíveis no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná, 27 de setembro de 2023.

# Geisislaine de Oliveira Martins

Presidente/Pregoeira Decreto nº 2.345/2023

# **EXTRATO**

# EXTRATO DE CONTRATO - Contrato nº 014/CMJP/2023

Proc. nº 317/CMJP/2023

Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO

Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

Objeto: BANCO DE PRECOS

Valor: R\$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária:

FONTEDE RECURSOS: Próprio

01 Legislativa

01 031 Ação Legislativa

01 031 0001 Administrando Competência e Resposabilidade

01 031 0001 2001 0000 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CMJP

3.3.90.40.00 Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação

Prazo de Execução 21/09/2023 a 20/09/2024.

# Jonas Gomes Ribeiro Neto Superintendente de Compras e Licitações Portaria 056/2023

# **PORTARIAS**



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



PORTARIA N°012/SEMES/GAB/PMJP/2023

Designar servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato №0116/PGM/PMJP/2020

ALESSANDRO BARROSO DUARTE, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribulações legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o teor do contrato nº0116/PGM/PMJP/2020, refere-se à contratação de empresa especializada no agendamento para o Gerenciamento, Controle e Administração de Manutenção de Frotas composto por todos os veículos desta Secretaria (SEMES) através do credenciamento de empresas prestadoras de serviços, comércio de peças, acessórios, lubrificantes, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, elétrica, hidráulica, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, cambagem, aquisição e manutenção preventivas e corretivas (inclusive manutenções de garantias) dentre outras com fornecimento assim como assistência de socorro mecânico, guincho até local destinado a devida manutenção, serviços e peças em geral necessários a proporcionar perfeitas condições operacionais do veículo, em rede de serviços especializada, em todo o território Estadual para a frota de veículos pertencentes ao Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 1º Nomear Gestor e Fiscal de Contrato para fiscalização e execução dos serviços de gerenciamento, controle administração de manutenção preventiva e corretiva, com substituição, fornecimento de peças e acessórios para frota da Secretaria (Semes).

Art. 2º Gestor responsabilizar-se por administrar todo o contrato desde a assinatura até o encerramento com a entrega dos serviços e seu devido pagamento.

Art. 3º Fiscal responsabilizar-se por acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato

GESTOR

VILSON MENDES BOHRE MATRICULA 10970

FISCAL NAYARA TIEMI SESTI YAJIMA

Art. 5º As atividades serão sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, RO, 26 de setembro de 2023

ALESSANDRO BARROSO DUARTE FÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E DECRETO № 1570/GAB/PMJP/2023



04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br	

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO					
Tipo do Documento Identificação/Número Portaria 012			Data 26/09/2023		
ID: CRC:	341686 0A5A1946			Processo	Documento
Usuário: Criação:	RENATA PEGO DOS 26/09/2023 11:52:34		26/09/2023 12:00:11	ETI SOUPE PROCESS PRO	
MD5:	840A8F19E356450CE	08C877EBB90	CE230		

E1B39F778E837029F97F755283FBECEAE91B5ABAF49EAA438D2D94F723E3EA62

GESTOR E FISCAL DE CONTRATO N°0116/PGM/PMJP/2020

1	NTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		26/09/2023 11:59:16	
	ASSUNTOS		
PORTARIA		26/09/2023 11:59:44	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
ALESSANDRO BARROSO DUARTE	SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES	26/09/2023 12:03:31	
ALESSANDRO BARROSO DOARTE	SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES	26/09/2023 12:03:31	

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 341686 e o CRC 0ASA1946.



# Diário Oficial

# ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25 End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ii-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

**Joaquim Teixeira** Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz

Procuradoria-Geral do Município

**Jeferson Lima Barbosa** Secretaria Municipal de Administração

**Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Júnior** Secretaria Municipal de Planejamento

**Rafael Martins Papa** Secretaria Municipal de Saúde

Enivaldo Soares de Souza Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Aleyce Tayne de Oliveira Baquer

**Laedison Xavier de Souza** Secretaria Municipal de Fazenda

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva Secretaria Municipal de Industria e Comercio

**Alessandra Alves Costa** Secretária Municipal de Meio Ambiente

**Alessandro Barroso Duarte** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Fábio Gonçalves (interino)** Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná **Oribe Alves Júnior** Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Elizeu André Gonçalves** Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Dalmo Teixeira dos Santos

Fundação Cultural

**Fábio Gonçalves** Secretário Municipal do Governo

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

**Danilo Carrilho Cardoso** 

Coordenadoria de Comunicação Social

Dayane Borges Alves Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Adriana Bezerra Reis Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho Corregedoria Geral do Município



# Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Portaria		Identificação/Número 012	Data 26/09/2023	
ID:	342033	Processo	Documento	

CRC: **D290A957**Processo: **0-0/0** 

Usuário: RENATA PEGO DOS SANTOS

Criação: 26/09/2023 12:30:14 Finalização: 26/09/2023 12:30:45

MD5: 0B73295E89199F067E4246951FF9249

SHA256: 28EA961D076D9A62D791C8BB3D7FCD50276AC6BDD478101C1C768D8DF9285A38

Súmula/Objeto:

#### SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

INTERESSADOS	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	26/09/2023 12:30:14
ASSUNTOS	
SOLICITACAO DE PUBLICACAO	26/09/2023 12:30:14
DOCUMENTOS RELACIONADOS	
Memorando 276 26/09/202	3 341883

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 342033 e o CRC D290A957.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos



#### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



# PORTARIA № 590 DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para viagem do servidor PAULIN ELIAS FERNANDES, ocupante do cargo de Motorista, lotado no GABINETE/SEMUSA sob matrícula № 1283.

Considerando a Secretaria de Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços prestados, a Secretária Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná, MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal № 3487 de 23 de fevereiro de 2022 e Decreto n. 0252 de 26 de janeiro de 2023.

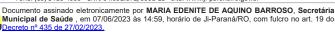
# RESOLVE:

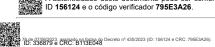
- Art. 1º. Autorizar concessão de diárias para do servidor PAULIN ELIAS FERNANDES, ocupante do cargo de Motorista, lotado no GABINETE/SEMUSA sob matrícula Nº 1283, deste Município, com a finalidade de dirigir-se a cidade de PORTO VELHO/RO e conduzir a Secretária Municipal de Saúde para participar da 5º Reunião Ordinária de CIB dias 14 e 15 de junho de 2023 conforme Ofícios n. 19399/2023/SESAU-CIB e 20834/2023/SESAU-CIB.
- Art. 2º. Conceder ao (a) servidor (a) acima mencionado 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) perfazendo um total de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.
  - Art. 3º. O meio de transporte será no Veículo Oficial Nyssan Frontier Placa QZB1I14.
- Art. 4°. O período de afastamento corresponderá aos dias 13/06/2023 retornando na data de 15/06/2023, iniciando a contagem do prazo para prestação de contas a partir do dia 16/06/2023, prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão.
  - Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ji-Paraná, 07 de junho de 2023

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149 Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br Documento assinado eletronicamente por MARIA EDENITE DE AQUINO BARROSO, Secr







dade deste documento pode ser conferida no site <u>transparencia,ji-parana.ro.gov.br,</u> informando o e o código verificador **795E3A26**.

# ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 052/CARP/SUPECOL/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N. 023/SUPECOL/PMJP/RO/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 1- 11346/2022 - SEMUSA

**LEGALIDADE**: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n. 7892/13, Decretos Municipais n. 14700/2021, 6566/2016, 11252/2019 e 308/2022; Lei Complementar n. 123/06.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Eventual e futura aquisição de Grupo Gerador para automação elétrica para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr° Claudionor Couto Roriz (HDCCR), através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência e seus anexos (Ids 165463-165464) e Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 023/SUPECOL/PMJP/RO/2023 – (ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Empresas Detentora do Registro: GENSET SOLUTIONS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GRUPOS MOTO GERADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n°. 07.346.027/0001-80, sediada na: Rua Giovanni Baptista Raffo, 120 – Galpão B – Chácara Estância Paulista-Suzano – SP – CEP: 08653-005 - Telefone: (11) 3535 5198 - (19) 3287 5187 – (19) 97412 3383 E-mail: genset solutions@hotmail.com /gs.licita@outlook.com , neste Ato representado por: Mauricio Monte, brasileiro, casado, E-mail: genset solutions@hotmail.com /gs.licita@outlook.com , Telefone: (11) 3535 5198 - (19) 3287 5187 – 97412 3383 CPF 154.263.718-06 e RG 25 511 995-1 SSP, cargo, sócio.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (22/09/2023), às 11:00 horas na sala da Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada na Rua dos Brilhantes, n.130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representada por sua Superintendente, Adriana Bezerra Reis, nomeada através do Decreto Municipal n. 1528/GAB/PMJP/2023, conforme determina o Capítulo XI, art. 20º da Lei n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022, a qual aprecia e determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 052/CARP/SUPECOL/2023, tendo como licitante homologada e adjudicada a empresa acima

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Coordenadoria de Ata de Registro de Precos

qualificada sendo que estando as partes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIO DO MATERIAL PERMANENTE** para futura e eventual aquisição de material permanente (Grupo gerador para automação elétrica) para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Municipal de Ji-Paraná, , conforme Termo de Referência e anexos (Ids 165463-165464); Solicitação de Material (ID 165459); Cotação de preço (ID 165464); Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (ID 165465); Minuta do Edital (ID 165465); Parecer Jurídico n.012/PGM/PMJP/2023 (ID 165468); Aviso e Edital de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 023/SUPECOL/PMJP/RO/2023 (ID 165469 – 165471 – 179519(Reabertura)); Publicações (ID 165471 - 192063); Proposta (ID 239352); Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. 023/2023 (SRP) de 05/07/2023 (ID 239345); Resultado por fornecedor do Pregão (ID 239348); Habilitação (ID 239352); Parecer Jurídico n. 729/PGM/PMJP/2023 (ID 310993) e Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n. 023/2023 de 05/07/2023 (ID 331376).

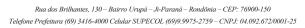
# 1. DO OBJETO:

- 1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente (Grupo gerador para automação elétrica) para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Municipal de Ji-Paraná, por um período de 12 (doze) meses.
- 1.2. As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que autuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para liberação de saldo de Ata;
- $1.2.1. \ \ As \ requisições \ serão encaminhadas \ \grave{a} \ \ Superintendência \ \ Permanente \ de \ \ Compras e Licitação SUPECOL, contendo:$ 
  - a) Descrição do material requisitado e quantidade;
  - b) Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
  - c) Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

# 2. DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

- 2.1. A Superintendência de Compras e Licitação em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo a utilização de e-mail, desde que seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma.
- 2.1.1. O servidor da Secretaria de origem competente para o pedido, deverá ser formalmente designado para acompanhar a execução da presente Ata de Registro de Preços.







# Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES Coordenadoria de Ata de Registro de Precos

#### 3. DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

- 3.1. Ao receber as requisições a Superintendência Permanente de Compras e Licitação acompanhará o pedido no controle de saldos das requisições no sistema COMPRAS e quando for o caso de processo comum anotará em planilhas de acompanhamentos;
- 3.2. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.
- 3.3. Não é permitida a emissão de empenho para a entrega parcelada do quantitativo nele

#### 4. DA REVISÃO DE PRECOS:

- 4.1. Os preços pactuados serão fixos e irreajustáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Superintendência Permanente de Compras e Licitação SUPECOL:
- 4.2. A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Superintendência Permanente de Compras e Licitação, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.
- 4.2.1. Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.
- 4.2.2. A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.
- 4.3. O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.
- 4.4. Ao solicitar pedido de revisão, a interessada deverá apresentar planilha que retrate a composição dos custos na época do certame e no momento da revisão, <u>mantendo a mesma equação</u> financeira e o percentual de desconto ofertado.
- 4.5. Caso o pedido seja realizado antes da emissão do empenho e durante a análise do pedido for emitido empenho, será possível concedê-lo, desde que preenchidos os requisitos elencados nesta ata,

3

Rua dos Brilhantes, 130 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP: 76900-150 Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 — CNPJ: 04.092.672/0001-25



# Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES Coordenadoria de Ata de Registro de Precos

emitindo-se empenho complementar para o pagamento da diferença. Se os requisitos não forem preenchidos, nenhuma diferença poderá ser adimplida.

- 4.6. A revisão dos preços só poderá ser realizada após a realização de nova cotação de preços pela Controladoria Geral de Preços, desde que o valor proposto também esteja dentro do valor de mercado e esteja superior ao valor cotado na época da licitação.
- 4.7. A planilha orçamentária será submetida ao crivo do profissional contábil que se manifestará quanto a manutenção da equação financeira vislumbrada no momento da licitação e do percentual de descorto ofertado.
- 4.8. Em qualquer caso, o <u>percentual diferencial</u> entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, <u>será mantido durante toda a vigência do Registro</u>.

# 5. DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

- 5.1. A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
- 5.2. O material será solicitado de forma única, onde a secretaria Municipal de Saúde solicitará a entrega conforme a necessidade, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para os equipamentos/material permanente a contar do recebimento da Nota de empenho via protocolo ou e-mail, devidamente assinada, emitida pela secretaria de saúde e deverá ser entregue no almoxarifado da SEMUSA (Av. Dom Bosco, 1300 Bairro Dom Bosco) em dias de expediente nos seguintes horários 07:30 as 13:30 (horário de Rondônia) conforme termo de referência item 4 e seus subitans.

# 6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 6.1. Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada por cada gestor da pasta para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens. do Decreto n. 11252/GAB/PMJP/2019.
- 6.2. Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho.
- 6.3. Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega ou em até 5 (cinco) dias úteis, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso, conforme edital.



# Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES Coordenadoria de Ata de Registro de Precos

6.4. A aceitação definitiva dar-se-á num prazo não superior a 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando do recebimento da Nota Fiscal atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

#### 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 7.1. Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;
- 7.2. Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.
- 7.2.1. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

# 8. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município/AROM.

#### 9. DA PUBLICAÇÃO:

9.1. A Ata de Registro de Preços n. 052/CARP/SUPECOL/2023, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

# 10. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A empresa Contratada, quando em posse da Nota de Empenho, além de outras formas decorrentes, como por exemplo: contratos, autorização de compras, ordem de serviços ou instrumentos semelhantes, que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado), sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, e observada à gravidade da ocorrência e ao disposto na Lei Federal n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/93, poderá, garantida a prévia e ampla defesa, sofrer as seguintes sanções:

I.Advertência;

5

 $Rua\ dos\ Brilhantes, 130-Bairro\ Urup\'a-Ji-Paran\'a-Rond\'onia-CEP:\ 76900-150$   $Telefone\ Prefeitura\ (69)\ 3416-4000\ Celular\ SUPECOL\ (69)\ 9.9975-2759-CNPJ:\ 04.092.672/0001-25$  ID: 347572 e CRC: C131D514



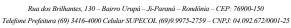
# Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

II.Multa, salvo previsão diversa neste instrumento convocatório ou no contrato, de:

- a) 0,1% ao dia sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado para a entrega/execução, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;
- b) 0,5% sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea "a";
- c) 0,5% ao dia sobre o valor do produto/execução do serviço, no caso de atraso injustificado para substituição, limitada a incidência a 10 (dez) dias;
- d) 08% sobre o valor do produto/execução do serviço, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea "c";
- e) 10% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, considerando especialmente os seguintes critérios para a dosimetria da pena:
- a) Por seis meses nos casos de reiterado inadimplemento por culpa, assim compreendida situação que a contratada poderia evitar, compensar ou por iniciativa própria tempestivamente regularizar;
  - b) Por um ano nas hipóteses de atos ilícitos culposos;
- c) Por dois anos em situações em que ação culposa da contratada causar severo prejuízo à execução do contrato, ou acarretar expressivo danos ao erário, ao patrimônio público ou à regularidade dos serviços.
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.2. Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
- 10.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.
- 10.4. A reabilitação tratada no inciso IV do item 10.1 poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, sendo concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondónia – CEP: 76900-150 Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25

Telefone





# Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES Coordenadoria de Ata de Registro de Precos

- 10.5. Considerar-se-á suscetível de pena de declaração de inidoneidade a ação ou omissão dolosa da contratada, especialmente nas seguintes situações:
- I. Não atendimento reiterado de determinações expressas do contratante quanto ao regular cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato;
- II. Ensejar pagamento por indenização ou a celebração de contratação emergencial, em detrimento do interesse público:
- III. Ocasionar a anulação ou cancelamento de item que integre Ata de Registro de Preços, ou repercutir além do MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, em mais de um órgão público ou entidade administrativa;
  - IV. Ensejar danos ao meio ambiente ou ao patrimônio histórico, artístico ou cultural;
- V. Uso de documento falso, ou emprego de simulação ou qualquer meio ardiloso para justificar descumprimento contratual ou obter proveito indevido; e
- VI. Manifesta má-fé de preposto, dirigente ou qualquer representante credenciado, com vistas a ocultar irregularidade grave ou facilitar obtenção de vantagem ilícita.
- 10.6. Os contratos firmados em momento anterior à declaração de inidoneidade não devem ser necessariamente rescindidos em razão exclusiva da penalidade, uma vez que a sanção não tem o efeito imediato e automático de invalidar as avenças já firmadas. Poderá a Administração, entretanto, promover a rescisão, se identificar real risco à continuidade, aplicando o disposto no art. 78, XII, da Lei n. 8.666/93.
- 10.7. A autorização de compra, ordem de execução de serviço ou expediente similar ao instrumento de contrato deverão consignar quais sanções são previstas no caso de descumprimento total ou parcial da obrigação.
- 10.8. Nos casos em que a entrega do produto ou a prestação do serviço ocorrer de forma fracionada, a multa prevista no inciso II incidirá apenas sobre a parcela que estiver em atraso.
- 10.9. Na fixação de qualquer pena, além dos critérios específicos para cada caso, serão considerados os antecedentes, os atenuantes e o dano advindo da conduta.
- 10.10. Considera-se reincidência a prática de quaisquer condutas ilícitas apenadas nos últimos 5 (cinco) anos por decisão administrativa irrecorrível.
  - 10.11. São circunstâncias atenuantes:
    - I. A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;
    - II. Ser o infrator primário perante a Administração Pública Municipal;
- III. Ter o infrator adotado as providências para minimizar as consequências decorrentes do ato:

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150 Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



# Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES Coordenadoria de Ata de Registro de Precos

- IV. Ter o infrator adotado as providências para reparar integralmente as consequências decorrentes do ato: e
- V. Ter o contrato valor não superior a 10% (dez por cento) do limite estabelecido para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite.
- 10.13. Na avaliação do prejuízo advindo para a Administração Pública deve ser verificado o dano ao patrimônio material ou ao regular funcionamento da atividade administrativa, em face de decorrer da conduta ilícita quaisquer dos seguintes eventos:
- I. Destruição ou avaria de bens afetados a um serviço ou às instalações físicas da Prefeitura e suas unidades administrativas;
- II. Desabastecimento de produto essencial, assim considerado aquele cuja supressão possa comprometer a saúde e a segurança de pessoas;
- III. Comprometimento parcial do regular funcionamento da Prefeitura, em quaisquer dos seus órgãos, ou da prestação do seu serviço jurisdicional; e
  - IV. Interrupção efetiva da prestação de gualquer serviço relevante.
- 10.14. Nas licitações originárias de pregão, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná, e será solicitado descredenciamento no SICAF e nos demais sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:
  - I. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
  - II. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
  - III. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
  - IV. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato; e
  - V. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 10.15. A penalidade a que se refere o item anterior será aplicada sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 10.16. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
- 10.17. As demais sanções serão aplicadas pelo gestor da Pasta, obedecidas as garantias previstas em lei e no presente regulamento.
- 10.18. A Administração Pública obedecerá aos seguintes procedimentos para apurar responsabilidade do contratado:
  - I. Expedirá citação ao contratado para que, querendo, apresente defesa no prazo legal;



# Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

- II. Encaminhará a defesa, se apresentada, à Pasta de origem para que se pronuncie sobre as razões apresentadas;
  - III. Deliberará sobre eventuais medidas de esclarecimento, de ofício ou a requerimento; e
  - IV. Apresentará as suas conclusões à Autoridade Competente para decisão ou deliberação.
- 10.19. A citação será expedida via Correios, com aviso de recebimento, ou entregue pessoalmente ao preposto, mediante recibo, da empresa quando autorizado na Carta de Preposto.
- 10.20. Em casos de recusa, ocultação e de não localização da pessoa a ser citada, serão adotadas as medidas correspondentes previstas na legislação processual, conforme o caso.
- 10.21. Para efeitos de produção de provas que sejam pertinentes e relevantes, serão adotados os critérios do Código de Processo Civil.
- 10.22. A decisão será publicada no Diário Oficial do Município e notificada ao contratado pelo Gabinete do Prefeito, por intermédio do preposto ou pelos Correios, com aviso de recebimento
- 10.23. Das decisões de competência do gestor da Pasta caberão recursos, em prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 10.24. Nas declarações de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 10.25. O pedido de reconsideração e os recursos não terão efeito suspensivo, que poderá ser requerido pela parte interessada, fundamentando-o em razões de relevância, a ser apreciado pela autoridade.
- 10.26. A Administração Pública encaminhará notícia da penalidade para registro, conforme o caso, no SICAF e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Municipal.

#### 11. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 11.1. O registro do fornecedor será cancelado quando
  - I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n. 10.520. de 2002.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150 Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



# Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES Coordenadoria de Ata de Registro de Precos

- 11.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I. II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e iustificados:
  - Por razão de interesse público ou
  - II. A pedido do fornecedor.

## UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA".

- 12.1. Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal n. 14700/21.
- 12.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;
- 12.3. Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- 12.4. Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo, conforme Decreto Municipal n. 14700/2021.

# 13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 13.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 13.2. Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.



### Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES oordenadoria de Ata de Registro de Preços

13.3. A Ata de Registro de Precos, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 14700/21, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omisso

13.4. Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços", "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento" e "Anexo de Ata de Formação do Cadastro de Reserva", quando este for o caso.

#### 14. DESCRIÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS HOMOLOGADOS E REGISTRADO POR ITEM.

Item	Descrição	Unidade de Forneci mento	Quantida de	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Motor gerador energia	Unidade	1	R\$ 740.000,00	R\$ 560.000,00	R\$ 560.000,00
Marca:	GENSET SOLUTIONS					
Fabrica	nte: GENSET SOLUTIONS					
Modelo	/ Versão: GS750D6					
Descriç	ão Detalhada do Objeto Ofertado:	Motor Gera	ador Energia	Potência Motor: 750 KVA, Tensã	o Nominal: 220/127	
	-				Total do Fornecedor:	R\$ 560.000,00
Valor Global da Ata:						R\$ 560.000,00

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E. por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme. vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 11 (onze) páginas, excetuando os termos de anuência dos fornecedores, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Welen Scrofani dos Santos Assessora de Ata de Registro de Preco Decreto n. 2343/GAB/PMJP/2023

Coordenadora de Ata de Registro de Preços Decreto n. 2273/GAB/PMJP/2023

11

Adriana Bezerra Reis Superintendente da SUPECOL Decreto n. 1528/GAB/PMJP/2023

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150 Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

ID: 347572 e CRC: C131D514

# Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES Coordenadoria de Ata de Registro de Precos

# TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

GENSET SOLUTIONS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GRUPOS MOTO GERADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n°. 07.346.027/0001-80, sediada na: Rua Giovanni Baptista Raffo. 120 – Galpão B – Chácara Estância Paulista-Suzano – SP – CEP: 08653-005 - Telefone: (11) 3535 5198 - (19) 3287 5187 - (19) 97412 3383 E-mail: <u>genset\_solutions@hotmail.com</u> /gs.licita@outlook.com , neste Ato representado por: Mauricio Monte, brasileiro, casado, E-mail: genset\_solutions@hotmail.com/gs.licita@outlook.com, Telefone: (11) 3535 5198 - (19) 3287 5187 -97412 3383 CPF 154.263.718-06 e RG 25 511 995-1 SSP, cargo, sócio, firma o presente **TERMO DE** ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando a futura e eventual aquisição de material permanente (Grupo gerador para automação elétrica) para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Municipal de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (ID 331376); segundo descrito no Termo de Referência e anexos (Ids 165463/165464) e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 023/SUPECOL/PMJP/RO/2023 e anexos (Ids 165469/165470/165471), do Processo Administrativo n. 1-11346/2022 – SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 052/CARP/SUPECOL/2023, independentemente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos termos descritos na ata supracitada e dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO. 25 de setembro de 2023.

GENSET SOLUTIONS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GRUPOS MOTO **GERADORES LTDA** 

CNPJ n°. 12.255.403/0001-60



# Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril

and a second	www.ji-parana.ro.g	ov.br			
	F	ICHA CADA	STRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO		
Tipo do Doc	umento		Identificação/Número		Data
Ata de Regi	istro de Preços		052/2023		27/09/2023
ID:	347572			Processo	Documento
CRC:	C131D514				
Processo:	0-0/0				
Usuário:	JAQUELINE LEAO PE	REIRA			
Criação:	27/09/2023 11:21:36	Finalização:	27/09/2023 11:21:51		
MD5:	C3A7BA4ABCCC9657	'A88EFC54E1I	E2AABD		
SHA256:	517AFFF110513C924	5EFA70538B5	96DF12E742DBC0CE882AB14E3F319AEAA73C		
Súmula/Obje	eto:		·		
Segue ata n	ı. 052/2023 para publica	ıção no DOM.			

	INTERESSADOS		
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ji-Paraná	RO	27/09/2023 11:21:36
	ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO			27/09/2023 11:21:36
DC	OCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 088		26/09/2023	341297

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia,ji-parana.ro.gov.br informando o ID 347572 e o CRC C131D514.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



# Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/CARP/SUPECOL/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N. 098/SUPECOL/PMJP/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO n. 1-5628/2023 - SEMUSA

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n. 7892/13, Decretos Municipais n. 14700/2021, 6566/2016, 11252/2019 e 308/2022; Lei Complementar n. 123/06.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Futura e eventual aquisição de material de consumo solução fisiológica para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde. Conforme Termo de Referência (ID 136194) e Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 098/SUPECOL/PMJP/2023 – ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS COTA 25% (ID 210198).

UASG N. 980005

Empresas Detentora do Registro:

AS3 HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº. 26.129.177/0001-86, sediada na Avenida Hermínio Perne Filho, nº 210, Qd-07, Lt-06, Vila Maria Dilce, Goiânia-GO, CEP: 74.583-060 - (Fone: (62) 32238500, e-mail: licitacao01@as3hospitalar.com) neste Ato representado por Alecio Soares Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº.3969877/SSP/GO e inscrito no CPF 941.548.801-87 (ID 266400 e 266408): **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE** LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº.08.676.370/0001-55, sediada na Avenida João Pessoa, n. 944, Martins, Uberlândia/MG, CEP: (69) 38.400-338, Fone: (34) 3432-3308 e 3224-3325 Fax: (34) 3219-8357, e-mail: <a href="mailto:atendimento@distribuidoraprosaude.com.br">atendimento@distribuidoraprosaude.com.br</a> ) neste Ato representada por Eduardo Chini Calhau, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG10841992/SSP/MG e CPF n° 047.382.156-71 (ID 266440 e 266449); HALEX ISTAR  $\textbf{INDÚSTRIA} \ \ \textbf{FARMACÊUTICA} \ \ \textbf{S.A.,} \ \ \text{pessoa} \ \ \text{jurídica} \ \ \text{de direito} \ \ \text{privado, sob} \ \ \text{CNPJ} \ \ n^{\circ}.$ 01.571.702/0001-98, sediada na Alameda Angico, Qd 21, Lote 20, Cond. Florias do Lago, Bairro: Ribeirão do Lipa, Cuiabá/MT - (Fone: (65) 98111-6182 e 3625-2480, e-mail: (m.zabotte@uol.com.br/ <u>hospmedcba@uol.com.br</u>) neste Ato representada por <u>Marines Zabotte,</u> brasileira, portadora do RG n°.0876971-0 SESP/MT e inscrita no CPF: 483.629.051-15 (ID 266449 E 266459); HEALTH  $\textbf{DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,} \ pessoa\ jurídica\ de\ direito\ privado,\ sob\ CNPJ\ n^{\circ}.$ 







Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

35.472.743/0001-49, sediada no Setor de Indústria Ql 20, Lt 18, 20, 22 e 24, S/N- Setor Industrial (Ceilândia), Brasília/DF CEP: 72.265-200- (Fone: (61) 30381303, e-mail:( contato@health.com.br ) neste Ato representante legal Francisco Carlos Soares de Souza, brasileiro, portadora do RG n°.3389538/SSP/GO e inscrita no CPF: 152.595.038-05.(ID 266491): HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 07.094.705/0001-64, sediada na Rua Pires do Rio, S/N, Quadra 21, Lote 09, Setor Jardim Luz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.915-185. (Fone: (62) 3252-1210 e 3251-4343 E-mail: <u>lucasfc@hospshop.com</u> / licitacao@imagemhospitalar.com.br ), neste Ato representado por Geisel Amaral Ferreira, brasileiro, casado, portador do RG n.4493211/DGPC/GO e inscrito no CPF: 012.242.341-03 (ID 266514 E 266520); MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 94.389.400/0001-84, sediada na Rod, BR RSC 287, KM 109+500, S/N, Bairro Industrial, Vera Cruz/SC, CEP: 96.880-000, (Fone: (51) 3740-1450 e 0800 541 2828, E-mail:  $\underline{equipelicita@mcwdistribuidora.com.br} \ / \ \underline{licita4@mcwdistribuidora.com.br} \ ), \ neste \ Ato \ representado$ por <u>Augusto Henrique Weis</u>, brasileiro, solteiro, portador do RG n.810484109/SJS/II RS e inscrito no CPF: 036.915.060-03 (ID 266540 e 266548).

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (22/03/2023), às 11 horas e minutos na sala da Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada na Rua dos Brilhantes, n.130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná-RO, neste ato representada por seu Superintendente, Adeílson Francisco Pinto da Silva, nomeado através do Decreto Municipal n. 3936 de 14 de novembro de 2022, conforme determina o Capítulo XI, art. 20º da Lei n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022, a qual aprecia e determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 053/CARP/SUPECOL/2023, tendo como licitantes homologadas e adjudicadas às empresas acima qualificadas sendo que estando as partes acordado com as classificações, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO para futura e eventual aquisição de material de consumo solução fisiológica para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme Termo de Referência (ID 136194); Solicitação de material (ID 136909); Cotação de preço (ID 142738, 142740, 142741, 142743, 142746, 142779, 142780, 142789, 142801); Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (ID 166782); Minuta do Pregão (ID 177462) Parecer Jurídico n.552/PGM/PMJP/2023 (ID 204838): Aviso e Edital de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 098/SUPECOL/PMJP/RO/2023 (ID 210198 e 210342); Publicações (ID 211856); Proposta (ID 227306, 227308, 227321, 227331, 227336, 227340, 227366) e  $Habilita \\ ção (ID\ 266400, 266408, 266418, 266440, 266449, 266459, 266491, 266501, 266214, 266520, 266491, 266400, 266408, 266418, 266440, 266449, 266459, 266491, 266501, 266214, 266520, 266418, 266440, 266449, 266459, 266491, 266501, 266214, 266520, 266418, 266440, 266449, 266459, 266491, 266501, 266214, 266520, 266418, 266440, 266440, 266449, 266459, 266491, 266501, 266214, 266520, 266418, 2664400, 2664400, 2664400, 266400, 266400, 266400, 266400, 266400, 266400, 266400, 266400, 26640$ 

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150 Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25 ID: 346231 e CRC: 062DE439



# Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

266540); Resultado por fornecedor (ID 266603); Ata de Realização do Pregão Eletrônico n.  $098/2023(SRP) \ de \ 24/07/2023 \ (ID \ 266585); \ Termo \ de \ Adjudicação \ de \ 14/08/2023 \ (ID \ 266596);$ Parecer Jurídico n. 680/PGM/PMJP/2023 (ID 295628) Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n. 098/2023 de 18/09/2023 (ID 331571).

# 1. DO OBJETO:

- 1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo solução fisiológica para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde, por um período de 12 (doze) mes
- 1.2. As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que autuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para liberação de saldo de Ata;
- 1.2.1. As requisições serão encaminhadas à Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL, contendo:

  a) Descrição do material requisitado e quantidade;

  - b) Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
  - c) Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

# 2. DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

- 2.1. A Superintendência de Compras e Licitação em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo a utilização de e-mail, desde que seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma.
- 2.1.1. O servidor da Secretaria de origem competente para o pedido, deverá ser formalmente designado para acompanhar a execução da presente Ata de Registro de Preços.

# 3. DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

- 3.1. Ao receber as requisições a Superintendência Permanente de Compras e Licitação acompanhará o pedido no controle de saldos das requisições no sistema COMPRAS e quando for o caso de processo comum anotará em planilhas de acompanhamentos;
- $3.2. \ O\ executor\ da\ Ata\ far\'a\ as\ recomendações\ necess\'arias\ aos\ \'org\~aos\ com\ vistas\ ao\ cumprimento\ dos\ com\ vistas\ ao\ cumprimento\ do\ com\ vistas\ ao\ cumprimento\ do\ com\ vistas\ ao\ cumprimento\ do\ com\ vistas\ ao\ com\ vistas\$ prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5°,  $\S$  3° da Lei Federal
- 3.3. Não é permitida a emissão de empenho para a entrega parcelada do quantitativo nele descriminado.



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

## 4. DA REVISÃO DE PREÇOS:

- 4.1. Os preços pactuados serão fixos e irreajustáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL;
- 4.2. A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Superintendência Permanente de Compras e Licitação, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.
- 4.2.1. Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.
- 4.2.2. A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.
- 4.3. O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.
- 4.4. Ao solicitar pedido de revisão, a interessada deverá apresentar planilha que retrate a composição dos custos na época do certame e no momento da revisão, mantendo a mesma equação financeira e o percentual de desconto ofertado.
- 4.5. Caso o pedido seja realizado antes da emissão do empenho e durante a análise do pedido for emitido empenho, será possível concedê-lo, desde que preenchidos os requisitos elencados nesta ata, emitindo-se empenho complementar para o pagamento da diferença. Se os requisitos não forem preenchidos, nenhuma diferença poderá ser adimplida.
- 4.6. A revisão dos preços só poderá ser realizada após a realização de nova cotação de preços pela Controladoria Geral de Preços, desde que o valor proposto também esteja dentro do valor de mercado e esteja superior ao valor cotado na época da licitação.
- 4.7. A planilha orcamentária será submetida ao crivo do profissional contábil que se manifestará quanto a manutenção da equação financeira vislumbrada no momento da licitação e do percentual de desconto ofertado.
- 4.8. Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150 Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

# 5. DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

- 5.1. A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
- 5.2. O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de empenho.
- 5.3. Os Produtos, objetos destes instrumentos, deverão ser entregues no almoxarifado da Gerência da Assistência Farmacêutica sito na Rua Teresina. N. 497, Bairro Nova Brasília, CEP 76908-326, Ji-Paraná/RO. Horário de Segunda a sexta das 07:30 as 13:30.

# 6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 6.1. Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada por cada gestor da pasta para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 11252/GAB/PMJP/2019.
- 6.2. Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteia de posse da respectiva Nota de Empenho.
- 6.3. Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega ou em até 5 (cinco) dias úteis, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso,
- 6.4. A aceitação definitiva dar-se-á num prazo não superior a 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando do recebimento da Nota Fiscal atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

# 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 1. Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;
- 7.2. Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.
- 7.2.1. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150 Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25 ID: 346231 e CRC: 062DE439

ID: 346231 e CRC: 062DE439

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150 Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69) 9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES Coordenadoria de Ata de Registro de Precos

### 8. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

#### 9. DA PUBLICAÇÃO:

9.1. A Ata de Registro de Preços n. 053/CARP/SUPECOL/2023, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

# 10. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRECOS:

10.1. A empresa Contratada, quando em posse da Nota de Empenho, além de outras formas decorrentes, como por exemplo: contratos, autorização de compras, ordem de serviços ou instrumentos semelhantes, que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado), sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, e observada à gravidade da ocorrência e ao disposto na Lei Federal n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/93, poderá, garantida a prévia e ampla defesa, sofrer as seguintes sanções:

#### I.Advertência;

II.Multa, salvo previsão diversa neste instrumento convocatório ou no contrato, de:

- a) 0,1% ao dia sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado para a entrega/execução, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;
- b) 0,5% sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea "a";
- c) 0,5% ao dia sobre o valor do produto/execução do serviço, no caso de atraso injustificado para substituição, limitada a incidência a 10 (dez) dias;
- d) 08% sobre o valor do produto/execução do serviço, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea "c";
- e) 10% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, considerando especialmente os seguintes critérios para a dosimetria da pena:

> Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150 Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25





# Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

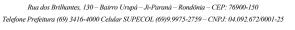
a) por seis meses - nos casos de reiterado inadimplemento por culpa, assim compreendida situação que a contratada poderia evitar, compensar ou por iniciativa própria tempestivamente regularizar;

- b) por um ano nas hipóteses de atos ilícitos culposos;
- c) por dois anos em situações em que ação culposa da contratada causar severo prejuízo à execução do contrato, ou acarretar expressivo danos ao erário, ao patrimônio público ou à regularidade dos serviços.
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.2. Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
- 10.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.
- 10.4. A reabilitação tratada no inciso IV do item 10.1 poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, sendo concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes
- 10.5. Considerar-se-á suscetível de pena de declaração de inidoneidade a ação ou omissão dolosa da contratada, especialmente nas seguintes situações:
- Não atendimento reiterado de determinações expressas do contratante quanto ao regular cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato;
- II. Ensejar pagamento por indenização ou a celebração de contratação emergencial, em detrimento do interesse público;
- III. Ocasionar a anulação ou cancelamento de item que integre Ata de Registro de Preços, ou repercutir além do MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, em mais de um órgão público ou entidade administrativa:
  - $IV. \ \ Ensejar \ danos \ ao \ meio \ ambiente \ ou \ ao \ patrimônio \ histórico, \ artístico \ ou \ cultural;$
- V. Uso de documento falso, ou emprego de simulação ou qualquer meio ardiloso para justificar descumprimento contratual ou obter proveito indevido; e
- VI. Manifesta má-fé de preposto, dirigente ou qualquer representante credenciado, com vistas a ocultar irregularidade grave ou facilitar obtenção de vantagem ilícita.



# Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES Coordenadoria de Ata de Registro de Precos

- 10.6. Os contratos firmados em momento anterior à declaração de inidoneidade não devem ser necessariamente rescindidos em razão exclusiva da penalidade, uma vez que a sanção não tem o efeito imediato e automático de invalidar as avenças já firmadas. Poderá a Administração, entretanto, promover a rescisão, se identificar real risco à continuidade, aplicando o disposto no art. 78, XII, da Lei n. 8.666/93.
- 10.7. A autorização de compra, ordem de execução de serviço ou expediente similar ao instrumento de contrato deverão consignar quais sanções são previstas no caso de descumprimento total ou parcial da obrigação.
- 10.8. Nos casos em que a entrega do produto ou a prestação do serviço ocorrer de forma fracionada, a multa prevista no inciso II incidirá apenas sobre a parcela que estiver em atraso.
- 10.9. Na fixação de qualquer pena, além dos critérios específicos para cada caso, serão considerados os antecedentes, os atenuantes e o dano advindo da conduta.
- 10.10.Considera-se reincidência a prática de quaisquer condutas ilícitas apenadas nos últimos 5 (cinco) anos por decisão administrativa irrecorrível.
  - 10.11.São circunstâncias atenuantes:
    - I. A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;
    - II. Ser o infrator primário perante a Administração Pública Municipal;
    - III. Ter o infrator adotado as providências para minimizar as consequências decorrentes do ato;
- IV. Ter o infrator adotado as providências para reparar integralmente as consequências decorrentes do ato; e
- V. Ter o contrato valor não superior a 10% (dez por cento) do limite estabelecido para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite.
- 10.13. Na avaliação do prejuízo advindo para a Administração Pública deve ser verificado o dano ao patrimônio material ou ao regular funcionamento da atividade administrativa, em face de decorrer da conduta ilícita quaisquer dos seguintes eventos:
- Destruição ou avaria de bens afetados a um serviço ou às instalações físicas da Prefeitura
  e suas unidades administrativas:
- II. Desabastecimento de produto essencial, assim considerado aquele cuja supressão possa comprometer a saúde e a segurança de pessoas;
- III. Comprometimento parcial do regular funcionamento da Prefeitura, em quaisquer dos seus órgãos, ou da prestação do seu serviço jurisdicional; e
  - IV. Interrupção efetiva da prestação de qualquer serviço relevante.





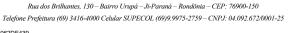
# Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

- 10.14. Nas licitações originárias de pregão, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná, e será solicitado descredenciamento no SICAF e nos demais sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:
  - I. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
  - II. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
  - III. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
  - IV. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato; e
  - V. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 10.15. A penalidade a que se refere o item anterior será aplicada sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 10.16. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
- 10.17. As demais sanções serão aplicadas pelo gestor da Pasta, obedecidas as garantias previstas em lei e no presente regulamento.
- 10.18. A Administração Pública obedecerá aos seguintes procedimentos para apurar responsabilidade do contratado:
  - I. Expedirá citação ao contratado para que, querendo, apresente defesa no prazo legal;
- II. Encaminhará a defesa, se apresentada, à Pasta de origem para que se pronuncie sobre as razões apresentadas;
  - III. Deliberará sobre eventuais medidas de esclarecimento, de oficio ou a requerimento; e
  - IV. Apresentará as suas conclusões à Autoridade Competente para decisão ou deliberação.
- 10.19.A citação será expedida via Correios, com aviso de recebimento, ou entregue pessoalmente ao preposto, mediante recibo, da empresa quando autorizado na Carta de Preposto.
- 10.20.Em casos de recusa, ocultação e de não localização da pessoa a ser citada, serão adotadas as medidas correspondentes previstas na legislação processual, conforme o caso.
  10.21.Para efeitos de produção de provas que sejam pertinentes e relevantes, serão adotados os
- critérios do Código de Processo Civil.

  10.22.A decisão será publicada no Diário Oficial do Município e notificada ao contratado pelo
- Gabinete do Prefeito, por intermédio do preposto ou pelos Correios, com aviso de recebimento.

  10.23.Das decisões de competência do gestor da Pasta caberão recursos, em prazo de 5 (cinco
- 10.23.Das decisões de competência do gestor da Pasta caberão recursos, em prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150





# Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

10.24. Nas declarações de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.25.O pedido de reconsideração e os recursos não terão efeito suspensivo, que poderá ser requerido pela parte interessada, fundamentando-o em razões de relevância, a ser apreciado pela autoridade.

10.26. A Administração Pública encaminhará notícia da penalidade para registro, conforme o caso, no SICAF e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Municipal.

# 11. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 11.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável:
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei  $\rm n^o$  8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n. 10.520, de 2002.
- 11.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e iustificados:
  - I. Por razão de interesse público ou
  - II. A pedido do fornecedor.

### 12. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA".

12.1. Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal n. 14700/21.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150 Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25





# Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES Coordenadoria de Ata de Registro de Preços

- 12.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;
- 12.3. Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- 12.4. Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo, conforme Decreto Municipal n. 14700/2021.

# 13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 13.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de precos a preferência em igualdade de condições.
- 13.2. Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.
- 13.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 14700/21, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
- 13.4. Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços", "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento" e "Anexo de Ata de Formação do Cadastro de Reserva", quando este for o caso.
- 13.5. Itens Cancelados no Julgamento: 8, 10, 11, 12, 16; conforme termo de Homologação (ID 331571).

# 14. DESCRIÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS HOMOLOGADOS E REGISTRADO POR ITEM.

01.571.70	02/0001-98 - HA	LEX ISTAR INDUSTR	IA FARMACEUTI	CA SA		
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Água destilada	Bolsa 250,00 ML	15525	R\$ 6,36	R\$ 4,60	R\$ 71.415,00
Marca: HAL	EXISTAR					
Fabricante:	HALEXISTAR					
Modelo / V	ersão: BOLSA					

# Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES Coordenadoria de Ata de Registro de Precos

13 Marca: JP	Killger	20130 300,00 112		πφ 7,00	πφ 0,15	14 551 100)
	Ringer	Bolsa 500,00 ML	9673	R\$ 7,68	R\$ 6,15	R\$ 59.488,
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
26.129.1	. <b>77/0001-86</b> - AS	3 HOSPITALAR LTDA				
vescrição	verainada do Objet	o orertado: KINGER SI	MELES SUUML BOLS		Fornecedor:	R\$ 24.760,3
	Versão: JP	o Ofertado: RINGER SI	MDIES SOOMI POLS	CA - DMC+ 10/01/04/00	122	
Fabricante						
14 Marca: 1P	Ringer	Bolsa 500,00 ML	3224	R\$ 7,68	R\$ 7,68	R\$ 24.760,
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
08.676.3	70/0001-55 - DI	STRIBUIDORA DE ME	DICAMENTOS PI	RO SAUDE LTDA		
bolsa/frasc	o 250 ml.			Total do	Fornecedor:	R\$ 150.680,
Modelo / ' Descrição	Versão: EQUIPLEX  Detalhada do Obje	eto Ofertado: Cloreto	de sodio, concentr	açao: 0,9%, forma far	maceutica: soluça	o injetavel, bolsa/frasco 250
Fabricant	e: EQUIPLEX					
6 Marca: EQ	Cloreto de sódio	Bolsa 250,00 ML	20627	R\$ 7,33	R\$ 5,89	R\$ 121.493,
	Detalhada do Objet	o Ofertado: Agua desti	lada, aspecto físico	: bidestilada, esteril, api	rogenica, bolsa/fra	isco 250 ml
	e: EQUIPLEX Versão: EQUIPLEX					
Marca: EQ	UIPLEX					
2	<u>Água</u> destilada	Bolsa 250,00 ML	5175	R\$ 6,36	R\$ 5,64	R\$ 29.187,
Item	Descrição	Fornecimento	Quantidade	Valor (*)	Unitário	Valor Global
07.094.7	<b>'05/0001-64</b> - HC	SPSHOP PRODUTOS  Unidade de	HOSPITALARES	LTDA Critério de	Valor	
	VC, Procedencia Nacio		/ LACTATO Solulles		Fornecedor:	R\$ 840.367,
	Versão: BOLSA	o Ofertado: PINCER C	/ LACTATO Solution	500 ml (col ini eu 30	hole no trans sist	fech x 500mL), Sistema fecha
Marca: HA	LEXISTAR e: HALEXISTAR					
15	Ringer	Bolsa 500,00 ML	18381	R\$ 7,91	R\$ 7,10	R\$ 130.505,
fechado, Is	Detalhada do Objeto ento de PVC, Proceder	ncia Nacional.			ı	rans sist fech x 1000 mL), Siste
Modelo /	e: HALEXISTAR Versão: BOLSA					
Marca: HA						
9	<u>Cloreto de</u> sódio	Bolsa 1000,00 ML	15778	R\$ 10,54	R\$ 8,23	R\$ 129.852,
Descrição			Sódio 0,9% Solufle	ex 250 mL, (9 mg/ml sol	inj cx bols 50 pp t	rans sist fech x 250 mL), Siste
	e: HALEXISTAR Versão: BOLSA					
Marca: HA	LEXISTAR					
5	<u>Cloreto de</u>	Bolsa 250,00 ML	61883	R\$ 7,33	R\$ 4,26	R\$ 263.621,
escrição	Detalhada do Objeto ento de PVC, Proceder		Sódio 0,9% Solufle:	x 100 mL, (9 mg/ml sol	inj cx bols 100 pp t	trans sist fech x 100 mL), Siste
	e: HALEXISTAR Versão: BOLSA					
Marca: HA	<u>sódio</u> LEXISTAR	D0130 100,00 FIE	01551	κφ 0,00	14 3,30	Nφ 244.372,
3	<u>Cloreto</u> <u>de</u>	Bolsa 100,00 ML	61551	R\$ 6,08	R\$ 3,98	R\$ 244.972.

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

Estado de Rondônia



				Total do	Fornecedor:	R\$ 59.488,95
35.472.	743/0001-49 - HE	ALTH DISTRIBUIDOR	RA DE MEDICAME	NTOS LTDA		
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	<u>Cloreto de</u> <u>sódio</u>	Bolsa 100,00 ML	20516	R\$ 6,08	R\$ 4,68	R\$ 96.014,88
Marca: FA	ARMACE te: FARMACE					
Modelo /	M # FD					
		o Ofertado: SORO FISI	OLOGICO 0,9% 100			
		o Ofertado: SORO FISI	OLOGICO 0,9% 100		/ISA: 1108500010215 Fornecedor:	
Descrição	Detalhada do Objet	o Ofertado: SORO FISI		Total do		
Descrição	Detalhada do Objet			Total do		R\$ 96.014,88
94.389.4	O Detalhada do Objet 400/0001-84 - MO	CW PRODUTOS MEDI Unidade de Fornecimento	COS E HOSPITAL  Quantidade	Total do  ARES LTDA  Critério de  Valor (*)	Valor Unitário	R\$ 96.014,88
94.389.	Detalhada do Objet 400/0001-84 - MO Descrição	CW PRODUTOS MEDI	COS E HOSPITAL	Total do  ARES LTDA  Critério de	Fornecedor:	R\$ 96.014,8
94.389.4 Item 7 Marca: FR	Detalhada do Objet  400/0001-84 - MC  Descrição  Cloreto de sódio  RESENIUS	CW PRODUTOS MEDI Unidade de Fornecimento	COS E HOSPITAL  Quantidade	Total do  ARES LTDA  Critério de  Valor (*)	Valor Unitário	R\$ 96.014,8
94.389.4  Item  7  Marca: FR Fabricant	Detalhada do Objet  400/0001-84 - MC  Descrição  Cloreto de Sódio RESENIUS RESENIUS	CW PRODUTOS MEDI Unidade de Fornecimento	COS E HOSPITAL  Quantidade	Total do  ARES LTDA  Critério de  Valor (*)	Valor Unitário	R\$ 96.014,8
94.389.  Item  7  Marca: FR Fabricant Modelo /	Descrição  Cloreto de sódio  RESENIUS  REFERSENIUS  Versão: FRESENIUS	CW PRODUTOS MEDI Unidade de Fornecimento	COS E HOSPITAL  Quantidade  55836	Total do ARES LTDA Critério de Valor (*) R\$ 8,55	Valor Unitário	R\$ 96.014,8

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 33 (trinta tres) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Welen Scrofani dos Santos

Assessora de Ata de Registro de Preço Decreto nº 2343/GAB/PMJP/2023

Jaqueline Leão Pereira Coordenadora de Ata de Registro de Preço Decreto n. 2273/GAB/PMJP/2023

Adriana Bezerra Reis Superintendente da SUPECOL Decreto nº 1528/GAB/PMJP/2023





Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES ordenadoria de Ata de Registro de Precos

#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

AS3 HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº. 26.129.177/0001-86, sediada na Avenida Hermínio Perne Filho, nº 210, Qd-07, Lt-06, Vila Maria Dilce, Goiânia-GO, CEP: 74.583-060 - (Fone: (62) 32238500, e-mail: licitacao01@as3hospitalar.com) neste Ato representado por Alecio Soares Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº.3969877/SSP/GO e inscrito no CPF 941.548.801-87 (ID 266400 e 266408) firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando a futura e eventual aquisição de material de consumo solução fisiológica para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (ID 331571); segundo crito no Termo de Referência (ID 136194) e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 098/SUPECOL/PMJP/RO/2023 (ID 210198), do Processo Administrativo n. 1-5628/2023 - SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 053/CARP/SUPECOL/2023, independentemente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corrido, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar o início dos serviços, sob pena de descumprimento dos termos descritos na ata supracitada e dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93. Ji-Paraná/RO, 22 de setembro de 2023.

AS3 HOSPITALAR LTDA CNPJ nº. 26.129.177/0001-86



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES ordenadoria de Ata de Registro de Precos

#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A., pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº. 01.571.702/0001-98, sediada na Alameda Angico, Qd 21, Lote 20, Cond. Florias do Lago, Bairro: Ribeirão do Lipa, Cuiabá/MT - (Fone: (65) 98111-6182 e 3625-2480, e-mail: (m.zabotte@uol.com.br/ <u>hospmedcba@uol.com.br</u>) neste Ato representada por <u>Marines Zabotte</u>, brasileira, portadora do RG nº.0876971-0 SESP/MT e inscrita no CPF: 483.629.051-15 (ID 266449 E 266459) firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando a futura e eventual aquisição de material de consumo solução fisiológica para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (ID 331571); segundo descrito no Termo de Referência (ID 136194) e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 098/SUPECOL/PMJP/RO/2023 (ID 210198), do Processo Administrativo n. 1-5628/2023 - SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 053/CARP/SUPECOL/2023, independentemente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corrido, após o cebimento da nota de empenho, para efetuar o início dos serviços, sob pena de descumprimento dos termos descritos na ata supracitada e dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 22 de setembro de 2023.

HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A., CNPJ n°. 01.571.702/0001-98

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150 Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25 D: 346231 e CRC: 062DE439



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES oordenadoria de Ata de Registro de Precos

# TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº.08.676.370/0001-55, sediada na Avenida João Pessoa, n. 944, Martins, Uberlândia/MG, CEP: (69) 38.400-338, Fone: (34) 3432-3308 e 3224-3325 Fax: (34) 3219-8357, email: atendimento@distribuidoraprosaude.com.br) neste Ato representada por Eduardo Chini Calhau, sileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG10841992/SSP/MG e CPF nº 047.382.156-71 (ID 266440 e 266449) firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando a futura e eventual aquisição de material de consumo solução fisiológica para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (ID 331571); segundo descrito no Termo de Referência (ID 136194) e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 098/SUPECOL/PMJP/RO/2023 (ID 210198), do Processo Administrativo n. 1-5628/2023 - SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os aiustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 053/CARP/SUPECOL/2023, independentemente de sua transcrição, ficando desde já ciente do 30 (trinta) dias corrido, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar o início dos serviços, sob pena de descumprimento dos termos descritos na ata supracitada e dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA, CNPJ n°.08.676.370/0001-55

Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25 ID: 346231 e CRC: 062DE439

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES oordenadoria de Ata de Registro de Preços

# TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n°. 35.472.743/0001-49, sediada no Setor de Indústria Ql 20, Lt 18, 20, 22 e 24, S/N- Setor Industrial (Ceilândia), Brasília/DF CEP: 72.265-200- (Fone: (61) 30381303, e-mail:( contato@health.com.br) neste Ato representante legal Francisco Carlos Soares de Souza, brasileiro, portadora do RG nº.3389538/SSP/GO e inscrita no CPF: 152.595.038-05,(ID 266491) firma o pres TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando a futura e eventual aquisição de material de consumo solução fisiológica para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (ID 331571); segundo descrito no Termo de Referência (ID 136194) e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 098/SUPECOL/PMJP/RO/2023 (ID 210198), do Processo Administrativo n. 1-5628/2023 - SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 053/CARP/SUPECOL/2023, independentemente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corrido, após o cebimento da nota de empenho, para efetuar o início dos serviços, sob pena de descumprimento dos termos descritos na ata supracitada e dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 22 de setembro de 2023.

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n°. 35.472.743/0001-49

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150 Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25 ID: 346231 e CRC: 062DE439





Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES ordenadoria de Ata de Registro de Preços

#### TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 07.094.705/0001-64, sediada na Rua Pires do Rio, S/N, Quadra 21, Lote 09, Setor Jardim Luz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.915-185. (Fone: (62) 3252-1210 e 3251-4343 E-mail: lucasfc@hospshop.com / licitacao@imagemhospitalar.com.br ), neste Ato representado por Geisel Amaral Ferreira, brasileiro, casado, portador do RG n.4493211/DGPC/GO e inscrito no CPF: 012.242.341-03 (ID 266514 E 266520) firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando a futura e eventual aquisição de material de consumo solução fisiológica para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (ID 331571); segundo descrito no Termo de Referência (ID 136194) e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 098/SUPECOL/PMJP/RO/2023 (ID 210198), do Processo Administrativo n. 1-5628/2023 - SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os aiustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 053/CARP/SUPECOL/2023, independentemente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corrido, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar o início dos serviços, sob pena de descumprimento dos termos descritos na ata supracitada e dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93. Ji-Paraná/RO, 22 de setembro de 2023.

HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ n. 07.094.705/0001-64

ID:

CRC:

Usuário

Tipo do Documento

# Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25 Av. 2 de Abril www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADA	ASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO	
cumento istro de Preços	Identificação/Número 053/2023	Data 27/09/2023
346231 062DE439	Process	o Documen

Criação: 27/09/2023 08:55:21 Finalização: 27/09/2023 08:55:42

MD5: 90F294A411F444D573A0BAB0FAA79467

JAQUELINE LEAD PERFIRA

SHA256 78CDC25A2EA527D680B421A9DF8DFABE10D2E7892E7418C8B19F10EE647344C3

Súmula/Obieto

Segue Ata n. 053/2023 para publicação no DOM.

INTERESSADOS						
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Ji-Paraná	RO	27/09/2023 08:55:21			
	ASSUNTOS					
SOLICITACAO DE PUBLICACAO			27/09/2023 08:55:21			
DOCUM	IENTOS RELACIONADOS					

utenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia,ji-parana.ro.gov.br rmando o ID 346231 e o CRC 062DE439.

Rua dos Brilhantes, 130 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP: 76900-150 Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25 D: 346231 e CRC: 062DE439



Estado de Rondônia PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES coordenadoria de Ata de Registro de Preços

# TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 94.389.400/0001-84, sediada na Rod. BR RSC 287, KM 109+500, S/N, Bairro Industrial, Vera Cruz/SC, CEP: 96.880-000, (Fone: (51) 3740-1450 e 0800 541 2828, E-mail: equipelicita@mcwdistribuidora.com.br / licita4@mcwdistribuidora.com.br ), neste Ato representado por Augusto Henrique Weis, brasileiro, solteiro, portador do RG n.810484109/SJS/II RS e inscrito no CPF: 036.915.060-03 (ID 266540 e 266548) firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando a futura e eventual aquisição de material de consumo solução fisiológica para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (ID 331571); segundo descrito no Termo de Referência (ID 136194) e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preco n. 098/SUPECOL/PMJP/RO/2023 (ID 210198), do Processo Administrativo n. 1-5628/2023 -SEMUSA, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os aiustes descritos na Ata de Registro de Precos n. 053/CARP/SUPECOL/2023, independentemente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo de 30 (trinta) dias corrido, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar o início dos serviços, sob pena de descumprimento dos termos descritos na ata supracitada e dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93

Ji-Paraná/RO, 22 de setembro de 2023.

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ n. 94.389.400/0001-84

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

# OFÍCIO GABINETE



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná GABINETE DO PREFEITO

Oficio nº. 062/GABINETE DO PREFEITO/23

Ji-Paraná, 27 de setembro de 2023

Agência Banco Cooperativo SICOOB CNJP. 08.044.854/0001-81

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação da Conta Corrente n 22.254-2, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

NOME	CRAGO/FUNÇÃO	CPF
Laedison Xavier de Souza	SECRETÁRIO	498.894.432-87
Marília Pires de Olivera Silva	TESOUREIRA	607.979.672-49

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ CNPJ: 04.092.672/0001-25

# OUTORGADOS COM AS DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,



Joaquim Teixeira dos Santos Prefeito em Exercício

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150 Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25 ID: 346231 e CRC: 062DE439

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4252 site: <a href="www.ji-parana.ro.gov.br">www.ji-parana.ro.gov.br</a> email: <a href="mailto:folha.jiparana@gmail.com">folha.jiparana@gmail.com</a>

email: folha.jiparana@gmail.com